

no Processo nº 583.011-7/92, de interesse de HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, quadra 11-A, situados na Avenida L, Setor Aeroporto, nesta Capital, passando a constituir o lote 01/08, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/08	ÁREA	3.905,90m²
Frente para a Avenida L		53,60m
Fundo dividindo com os lotes 09, 23, 24, 25 e 26		31,80m
	Mais	60,00m
	Mais	31,80m
Lado direito dividindo com a Rua 09-A		86,55m
Lado esquerdo dividindo com a Rua 07-A		26,84m
Pela linha de Chanfrado Av. L c/a Rua 09-A		7,17m
Pela linha de Chanfrado Av. L c/a Rua 07-A		7,07m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

- OLIER ALVES VIEIRA -  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 080, DE 14 DE JANEIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971 e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.337.988-2/98 de interesse de SEBASTIÃO ASSIS DE SOUZA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 11 e 12, quadra 06, situados na Rua Buriti, Setor Jardim Mariliza, nesta Capital, passando a constituir o lote 11/12, com as seguintes características e confrontações:

Lote 11/12	ÁREA	797,54m²
Frente para a Rua Buriti		23,93m
Fundo dividindo com o lote 10		28,93m
Pelo lado direito dividindo com o lote 13		28,00m
Pelo lado esquerdo dividindo com a Rua Cedro		23,00m
Pela linha de chanfrado		7,07m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 081, DE 14 DE JANEIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971 e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.336.693-4/98, de interesse de SUELY APARECIDA PINHEIRO e OUTROS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 159-16, 14 e 12, quadra 123, situados na Avenida Goiás, Setor Central, nesta Capital, passando a constituir o lote 159/16/14/12, com as seguintes características e confrontações:

Lote 159/16/14/12	ÁREA	1.219,38m²
Frente para a Avenida Goiás		17,56m
Fundo dividindo com o lote 10-48		22,50m
Lado direito dividindo com o lote 157		54,75m
Lado esquerdo dividindo com a Rua 61		49,75m
Pela linha de chanfrado		7,07m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 082, DE 14 DE JANEIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971 e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.344.791-8/98, de interesse de MARGARIDA FERREIRA GARCIA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 21 e 22, da Quadra 08, situados na Rua Natal, Setor Alto da Glória, nesta Capital, passando a constituir o lote 21/22, com as seguintes características e confrontações:

Lote 21/22	ÁREA	780,00m²
Frente para a Rua Natal		26,00m
Fundo dividindo com os lotes 6, 7 e 8		26,00m
Lado direito dividindo com o lote 20		30,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 23		30,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOI-

ÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 083, DE 14 DE JANEIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971 e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.322.103-1/98, de interesse de SEBASTIÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 25/27 e 29, da quadra 71, situados na Av. Rio Branco, Setor Urias Magalhães, nesta Capital, passando a constituir o lote 25/27/29, com as seguintes características e confrontações:

Lote 25/27/29	ÁREA	1.080,00m²
Frente para a Avenida Rio Branco		36,00m
Fundo dividindo com os lotes 26, 24 e 22		36,00m
Lado direito dividindo com o lote 31		30,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 23		30,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 084, DE 14 DE JANEIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971 e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.344.061-1/98, de interesse de CLEONE DE CASTRO MARRA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 1 e 2, da Quadra 38-A, situados na Av. Nazareth, Setor Jardim Guanabara, nesta Capital, passando a constituir o lote 1/2, com as seguintes características e confrontações: